

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano X | Edição nº 1896A

Página 1 de 12





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO Nº 9.257, DE 23 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre o Bazar da Solidariedade no âmbito do Fundo Social de Solidariedade de Agudos.”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de fortalecer as ações de assistência social, promoção da dignidade humana, inclusão social e reaproveitamento de bens;

Considerando a importância de regulamentar, no âmbito do Fundo Social de Solidariedade de Agudos, o funcionamento do Bazar da Solidariedade, destinado à disponibilização de roupas, calçados e acessórios por valores simbólicos;

Considerando que a iniciativa também visa gerar recursos para a manutenção e ampliação do Projeto Mercado Solidário

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Fundo Social de Solidariedade de Agudos, o Bazar da Solidariedade, como ação permanente de caráter social, inclusivo e sustentável, destinada à disponibilização de bens e itens compatíveis com sua finalidade, por valores simbólicos e acessíveis, conforme diretrizes e plano de trabalho definidos pelo Fundo Social de Solidariedade de Agudos.

Art. 2º. O Bazar da Solidariedade terá como finalidade promover o acesso digno a vestuário e itens pessoais à população do Município de Agudos, bem como gerar recursos para a manutenção e ampliação do Projeto Mercado Solidário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Art. 3º. O funcionamento do Bazar observará as diretrizes do Fundo Social de Solidariedade de Agudos, conforme plano de trabalho a ser divulgado, inclusive quanto ao local de atendimento, periodicidade, organização das peças e demais procedimentos operacionais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 23 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito do Município de Agudos

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F3F9-13A1-65BF-BBA5> e informe o código F3F9-13A1-65BF-BBA5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3F9-13A1-65BF-BBA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/03/2026 15:28:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/F3F9-13A1-65BF-BBA5>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO Nº 9.258, DE 23 DE MARÇO DE 2.026.

“Dispõe sobre o Mercado Solidário no âmbito do Fundo Social de Solidariedade de Agudos”

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de fortalecer as ações de assistência social, segurança alimentar, inclusão social e promoção da dignidade humana;

Considerando a importância de regulamentar, no âmbito do Fundo Social de Solidariedade de Agudos, o funcionamento do Mercado Solidário, destinado à distribuição de alimentos e itens básicos de higiene e limpeza, com finalidade social prioritária;

Considerando que a iniciativa visa garantir atendimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Fundo Social de Solidariedade de Agudos, o Mercado Solidário, como ação permanente de caráter social, assistencial e inclusivo, destinada à disponibilização de bens e itens essenciais à promoção do bem-estar e ao atendimento de necessidades básicas da população em situação de vulnerabilidade, conforme disponibilidade do estoque e diretrizes estabelecidas pelo Fundo Social de Solidariedade de Agudos.

Art. 2º. O Mercado Solidário terá como finalidade promover o acesso digno e regular a itens essenciais às famílias em situação de vulnerabilidade social no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Município de Agudos, contribuindo para a segurança alimentar, o cuidado básico e o fortalecimento das ações socioassistenciais.

Art. 3º. O funcionamento do Mercado Solidário observará as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Social de Solidariedade de Agudos, conforme plano de trabalho a ser divulgado, inclusive quanto ao local de atendimento, periodicidade, organização dos itens e demais procedimentos operacionais.

Art. 4º. O atendimento prioritário será destinado a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente referenciadas pelo CRAS, pela Assistência Social e/ou cadastradas no Fundo Social de Solidariedade, observados os critérios estabelecidos no plano de trabalho de que trata o art. 3º, deste Decreto.

Art. 5º. Os recursos eventualmente arrecadados com doações financeiras ou campanhas vinculadas ao Mercado Solidário serão destinados exclusivamente à manutenção, ampliação e melhoria das ações do projeto, inclusive para aquisição de alimentos, itens de higiene e logística de funcionamento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 23 de março de 2.026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito do Município de Agudos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3353-D347-DC91-DDF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/03/2026 15:28:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3353-D347-DC91-DDF9>

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 18.073 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

*“Exonera a pedido a servidora pública municipal **ADRIANA BUSNARDO RUDOKAS** e dá outras providências.”*

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Protocolo Servidor Eletrônico, no dia 30 de março de 2026, sob nº 4.488/2026, a servidora **ADRIANA BUSNARDO RUDOKAS** pede exoneração de seu cargo de Professora Titular do Ensino Fundamental I, por motivo de Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S., conforme N.B. [REDACTED]

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **ADRIANA BUSNARDO RUDOKAS** a partir de 27 de março de 2026, exercente do cargo de Professora Titular do Ensino Fundamental I, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, contando seus efeitos a partir de 27/03/2026.

Agudos, 30 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D168-543E-920E-35BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 30/03/2026 11:59:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D168-543E-920E-35BC>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 18.074 DE 30 DE MARÇO DE 2026.

*“Nomeia **PAULO CÉSAR VALENTIN** para cargo em comissão que indica e dá outras providências.”*

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a norma estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição da República de 05 de outubro de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **PAULO CÉSAR VALENTIN**, a partir do dia **01/04/2026**, portadora do RG sob nº [REDACTED] e C.P.F. sob nº [REDACTED], para exercer as funções de **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, referência I (um) – Lei 5.909/2025 – Anexo III – Tabela de Referência, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos a partir de 01/04/2026.

Agudos, 30 de março de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0800-5791-0B85-D44D> e informe o código 0800-5791-0B85-D44D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0800-5791-0B85-D44D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 31/03/2026 16:40:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/0800-5791-0B85-D44D>